

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 576, de 17 de novembro de 2020.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino tem característica sazonal, sendo maior na primavera e verão e reduzida drasticamente no outono e inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 46 (quarenta e seis) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 15 (quinze) fêmeas Nelore de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;

II - 6 (seis) machos Nelore de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;

III - 9 (nove) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

IV - 10 (dez) machos cruzados Nelore/Angus de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

V - 6 (seis) machos cruzados Nelore/Pantaneiro de 0 (zero) a 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 576, de 17 de novembro de 2020)

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.326

Data 18 / 11 / 2020

Página(s) 23